

AASP – Associação dos Advogados de São Paulo

**MATERIAL EXPLICATIVO
AASP PREVIDÊNCIA**

Introdução

Através deste Material Explicativo você toma conhecimento do **Plano de Previdência (AASP Previdência)**, criado pela AASP para seus associados.

Este Plano de Benefícios foi criado em março de 2005, através da Entidade fechada de Previdência Complementar, denominada **HSBC INSTITUIDOR FUNDO MÚLTIPLO**.

O HSBC Instituidor Fundo Múltiplo é uma Entidade Fechada de Previdência Privada, que atende a associados de Sindicatos e entidades de profissionais liberais.

Qualquer informação adicional ou dúvidas a respeito do Plano poderão ser dirimidas através do canal **“Atendimento ao Participante”** que atende gratuitamente no número **0800-7045921**.

Observação Importante: Este Material Explicativo não determina direitos nem obrigações de qualquer pessoa coberta pelo Plano de Benefícios e não gerará nenhuma responsabilidade para o HSBC Instituidor Fundo Múltiplo e para a AASP, em excesso ao que está previsto no Estatuto e Regulamento do Plano de Benefícios AASP, documentos estes que deverão ser atentamente lidos pelos Participantes.



Tenho algumas dúvidas sobre o Plano de Previdência...

1. Quem é o Instituidor do Plano de Previdência?

É a Associação dos Advogados de São Paulo – AASP.

2. Quem pode ser Participante deste Plano de Previdência?

Toda pessoa física que tenha vínculo associativo com o Instituidor e solicite adesão a este Plano de Benefícios, através de preenchimento de formulário específico denominado “CADASTRO DO PARTICIPANTE – TERMO DE ADESÃO”, no qual fará a opção pela forma de contribuição.

O formulário “CADASTRO DO PARTICIPANTE – TERMO DE ADESÃO” pode ser encontrado no site da AASP – www.aasp.org.br ou obtidos no HSBC Instituidor Fundo Múltiplo pelo telefone 0800-7045921.

3. Qual benefício é oferecido pelo Plano?

O Plano oferecerá o benefício de Aposentadoria AASP aos Participantes e, no caso de falecimento de Participante, aos Dependentes ou aos Beneficiários.

O benefício de Aposentadoria AASP será calculado da seguinte forma:

Contribuições do Participante + Recursos que o Participante transferiu de outros planos + Retorno dos Investimentos = Saldo de Conta

O “Saldo de Conta” será transformado em renda, podendo o Participante optar por:

- 1) Receber renda por um prazo certo de 10 a 30 anos, ou seja, terminado o prazo escolhido pelo Participante, seu saldo de contas estará esgotado e o benefício de Aposentadoria AASP será extinto. Nesse caso, o benefício que o Participante estiver recebendo será reajustado mensalmente pelo retorno dos investimentos do plano.*

Exemplo hipotético:

- “Saldo de Conta” na data de solicitação do benefício = R\$ 1.000.000,00
- Prazo escolhido para receber o benefício = 20 anos (240 meses)
- Benefício mensal = R\$ 1.000.000,00 / 240 meses = R\$ 4.166,67 mensais
- O valor de R\$ 4.166,67 será reajustado todo mês, pelo retorno dos investimentos do Plano*, assim, se os investimentos variaram 1,2%, no próximo mês o participante irá receber R\$ 4.216,67 e assim sucessivamente, até o 240º mês.

* Pode ocorrer retorno negativo, nessa hipótese haverá redução no valor do benefício.

- 2) Receber uma renda vitalícia, ou seja, uma renda por prazo indeterminado, que será equivalente a 1% ou 2% do Saldo de Conta. Nesse caso o Saldo de Conta será recalculado todo mês e nesse novo Saldo de Conta aplicado o percentual escolhido pelo participante.

Exemplo hipotético:

- “Saldo de Conta” na data de solicitação do benefício = R\$ 1.000.000,00
- Percentual escolhido pelo Participante = 1%
- Valor do benefício no 1º mês = R\$ 1.000.000,00 x 1% = R\$ 10.000,00
- Retorno dos investimentos do Plano do 1º para o 2º mês = 1,2%
- Novo Saldo de Conta = (R\$ 1.000.000,00 – R\$ 10.000,00) x 1,2% = R\$ 1.001.880,00
- Valor do benefício no 2º mês = R\$ 1.001.880,00 x 1% = R\$ 10.018,80
- assim sucessivamente e por prazo indeterminado (vitalício)

4. Você percebeu que o valor das contribuições efetuadas durante o período de acumulação, mais o retorno dos investimentos do plano irão determinar o seu “Saldo de Conta” e conseqüentemente o valor de seu benefício, assim:

4.1 Quem determina o valor das Contribuições?

O próprio Participante, e da seguinte forma:

O Participante poderá efetuar “Contribuição Básica” ao plano, com periodicidade livremente escolhida, com valor múltiplo de R\$10,00, observados os limites abaixo:

- **contribuições mensais** - o valor mínimo não poderá ser inferior a R\$ 50,00;
- **contribuições trimestrais** - o valor mínimo não poderá ser inferior a R\$100,00;
- **contribuições semestrais** - o valor mínimo não poderá ser inferior a R\$ 200,00;
- **contribuições anuais** - o valor mínimo não poderá ser inferior a R\$ 400,00.

Além da “Contribuição Básica”, o Participante poderá efetuar a “Contribuição Esporádica”, em caráter facultativo e não-obrigatório, com valor mínimo de R\$100,00.

Lembre-se: você também poderá transferir valores que possui em PGBLs de Bancos/Seguradoras, para o Plano AASP Previdência. Nesse caso, os valores

transferidos (portados) não sofrerão incidência de IRRF, irão ser creditados em seu nome e você passará a usufruir ainda mais das vantagens oferecidas pelo AASP Previdência.

4.2 Quem administra os recursos financeiros?

O HSBC, uma das maiores instituições financeiras do mundo, em conjunto com o Conselho Deliberativo e a Diretoria do HSBC Instituidor Fundo Múltiplo, têm a tarefa de alcançar, na aplicação dos recursos, segurança, rentabilidade, solvência e liquidez, sempre respeitando a legislação vigente.

4.3 Quem fiscaliza?

Além da Diretoria e do Conselho Deliberativo, do qual a AASP faz parte, o HSBC Instituidor Fundo Múltiplo e Plano AASP Previdência, são fiscalizados por:

- Uma Consultoria Técnica Atuarial, que avalia periodicamente a saúde financeira do Plano em relação aos seus compromissos;
- Uma Auditoria Externa, independente e responsável por avaliar os controles internos e os registros contábeis;
- Uma equipe de Auditoria Interna do HSBC, responsável por avaliar a aderência aos elevados padrões de governança corporativa, exigidos pelo HSBC;
- A **Superintendência Nacional de Previdência Complementar do Ministério da Previdência Social – PREVIC**, responsável por fiscalizar, supervisionar, coordenar, orientar e controlar as atividades relacionadas com a previdência complementar fechada;
- O próprio Participante, através dos diversos relatórios, que serão remetidos pelo HSBC. Esses relatórios irão apresentar as demonstrações financeiras do plano, o parecer dos auditores e atuários, as diretrizes de investimentos definidas para cada exercício (política de investimentos), aderência à política de investimentos e legislação pertinente.

5. O que acontece se o Participante falecer, antes de solicitar ou receber o Benefício de Aposentadoria AASP?

- Seus Dependentes poderão solicitar o Benefício de Aposentadoria AASP.

6. O que acontece se o Participante falecer, após receber o Benefício de Aposentadoria AASP?

- Seus Dependentes ou Beneficiários, conforme o caso, continuarão a receber o Benefício de Aposentadoria AASP, tendo em vista a forma pelo qual o Participante falecido recebia. O valor do benefício será rateado em partes iguais entre os Dependentes ou Beneficiários.

7. Quem são os meus Dependentes?

Unicamente para efeitos de direito no Plano AASP Previdência, consideram-se Dependentes de Participante aqueles relacionados abaixo:

I - o cônjuge ou companheiro(a) mantido(a) em união estável nos termos da legislação vigente;

II - os filhos de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) e até 24 (vinte e quatro) anos, solteiros, que estejam cursando estabelecimento de ensino de 3º grau ou pós-graduação ou os inválidos de qualquer idade.

8. E se o Participante não possuir Dependentes?

O Participante poderá indicar “Beneficiários”, ou seja, ele poderá inscrever qualquer pessoa física para receber os benefícios propostos por este plano, no caso de seu falecimento.

9. E se o Participante não possuir Dependentes e esquecer de inscrever Beneficiário?

No caso de falecimento do Participante e na ausência de Dependentes ou inscrição de Beneficiários, todos os recursos do Participante, devidamente corrigidos serão disponibilizados para os herdeiros do Participante Falecido, respeitada a ordem de vocação hereditária definida pelo Código Civil.

10. O que acontece se houver a perda do vínculo associativo com a AASP antes do Participante tornar-se elegível a uma Aposentadoria por conta deste plano?

O Participante que perder o vínculo associativo receberá um extrato com um termo para que possa escolher uma das seguintes opções:

- Benefício Proporcional Diferido: deixar seu saldo de conta rendendo no Plano AASP Previdência, para quando desejar resgatar, portar ou solicitar o benefício de Aposentadoria AASP;*
- Portabilidade: Transferência dos recursos financeiros para outra entidade de previdência complementar ou seguradora autorizada a operar planos de previdência;*
- Resgate de Contribuições: O Participante poderá receber à vista 100% do saldo de conta Participante em pagamento único.*

11. O que acontece se o Participante continuar vinculado a AASP, e ao mesmo tempo desejar se desvincular do Plano?

Poderá optar pela Portabilidade, ou seja, transferência dos recursos financeiros para outra entidade de previdência complementar ou seguradora autorizada a operar planos de previdência, sem incidência de IRRF.

12. *Eu preciso ter conta no HSBC para contribuir ou para receber um benefício mensal?*

Não. As contribuições serão efetuadas através de cobrança bancária e os benefícios serão pagos através de DOC em conta corrente de qualquer banco.

13. *As Contribuições realizadas serão dedutíveis para o Imposto de Renda?*

Sim. As contribuições dos Participantes poderão ser abatidas da base de cálculo do imposto de renda, limitado a 12% da renda bruta anual.

14. *De que forma posso transferir meus recursos de outro Plano de Previdência Complementar para o AASP Previdência?*

É muito simples, basta ligar para o HSBC Instituidor Fundo Múltiplo e fornecer os dados necessários para proceder a transferência.

O HSBC irá entrar em contato com o Fundo de Pensão ou Banco/Seguradora, onde esses recursos estejam depositados, irá emitir um contrato de portabilidade de recursos e cuidar de todos os detalhes para que essa transferência ocorra de forma segura e rápida.

15. *De que forma se dá o acompanhamento do Saldo de Conta?*

O HSBC Instituidor Fundo Múltiplo encaminhará, trimestralmente, ao Participante, um extrato demonstrando o movimento de sua conta e o Retorno de Investimentos creditado.



Posso aproveitar a vida...

16. Quando é possível se aposentar pelo Plano de Previdência?

O Participante será elegível ao benefício de Aposentadoria AASP quando atingir a idade por ele escolhida. A idade pode ser alterada a qualquer tempo.

17. Como serão pagos os benefícios do Plano AASP Previdência?

O HSBC Instituidor Fundo Múltiplo irá creditar, mensalmente, doze vezes por anos, o valor de seu Benefício no Banco, Agência e conta corrente que o participante escolher, na forma descrita no item 3 desse Material Explicativo.

O Participante poderá optar, também, por receber 25% do “Saldo de Conta” à vista, em uma única parcela, transformando os 75% restante em renda, nas formas e condições descritas no item 3 desse Material Explicativo.